



28430321



08007.002208/2024-91

Boletim de Serviço em 12/07/2024



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Controle Interno

PORTARIA AECI/MJSP Nº 3, DE 12 DE JULHO DE 2024

Institui, no âmbito da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), para o exercício de atividades avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

O CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022, tendo em vista o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023, e a Portaria MJSP nº 229, de 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), para o exercício de atividades avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

Art. 2º No âmbito do PGD, poderão ser realizadas atividades que possibilitem a mensuração da efetividade e da qualidade da entrega.

§ 1º Poderão ser realizadas em regime de execução parcial, a critério da unidade, as seguintes atividades:

- I - de atendimento ao público interno e externo;
- II - que, por algum motivo, exija a presença física do servidor; e
- III - que seja desenvolvida por meio de trabalho externo.

§ 2º Em todos os casos, o órgão aderente deve garantir a capacidade de atendimento ao público, nos termos do art. 17, inciso IV, da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Será exigido um acréscimo não superior a 20% (vinte por cento) na produtividade dos servidores que aderirem ao PGD na modalidade teletrabalho, em relação aos participantes em PGD na modalidade presencial.

Parágrafo único. O cálculo previsto no *caput* correspondente à redução no tempo gasto para o desempenho das atividades previstas no Anexo II.

Art. 4º O PGD poderá ser executado nas seguintes modalidades, não concomitantes:

I - presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada de trabalho pelo participante é realizado nas dependências físicas do órgão, podendo o controle de assiduidade e pontualidade serem substituídos por controle de entregas e resultados; e

II - teletrabalho:

- a) parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante se restringe a um cronograma específico, nos termos da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022, podendo o controle de assiduidade e pontualidade serem substituídos por controle de entregas e resultados; ou
- b) integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, podendo ser dispensado do controle de frequência, nos termos da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022.

Art. 5º O teletrabalho com o agente público residindo no exterior será regido pelos termos contidos nos artigos 12 e 18, do [Decreto nº 11.072, de 17 de maio 2022](#), mediante autorização do dirigente máximo da unidade e anuência prévia da Secretaria-Executiva, obedecendo os requisitos gerais para a adesão à modalidade.

Art. 6º As vagas para o PGD observarão os seguintes percentuais, em relação ao total da força de trabalho na unidade instituidora:

I - modalidade presencial: até 100% (cem por cento); e

II - modalidade teletrabalho:

- a) parcial: até 35% (trinta e cinco por cento); e
- b) integral: até 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 7º A seleção do participante será feita pela chefia da unidade, que obedecerá aos seguintes critérios:

I - natureza do trabalho; e

II - perfil técnico dos interessados.

Art. 8º Sempre que o total de candidatos habilitados exceder o total de vagas e entre eles houver igualdade de habilidades e características, o dirigente da unidade observará a seguinte ordem de critérios de priorização na seleção de servidores:

I - com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da [Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000](#);

II - com dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, com deficiência comprovada mediante junta médica oficial;

III - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

IV - com dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, com idade até cinco anos ou acima de sessenta e cinco anos;

V - com horário especial, nos termos art. 98, §§ 1º a 3º, da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);

VI - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

VII - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

2022; e VIII - que se enquadram nas hipóteses para teletrabalho no exterior de que trata o art. 23, inciso VIII, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de

IX - com vínculo efetivo.

Art. 9º O participante selecionado deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Fica facultada a inclusão de conteúdos adicionais aos previstos no Anexo II desta Portaria, desde que não contrariem o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na IN SEGES/SGPRT nº 24, de 28 de julho de 2023, e na IN SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 10. As convocações para comparecimento presencial dos participantes em teletrabalho deverão ser apresentadas, preferencialmente, com 24 horas de antecedência, salvo nas hipóteses em que o participante esteja atuando comprovadamente em outra unidade da federação ou no exterior, nos termos do art. 25, da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Ao convocar o participante, a chefia da unidade de execução deverá:

I - registrá-la no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no TCR;

II - estabelecer o horário e o local para comparecimento; e

III - prever o período em que o participante atuará presencialmente.

Art. 11. Compete às chefias das unidades executoras:

I - elaborar e monitorar a execução do plano de entregas da unidade;

II - selecionar os participantes, nos termos do art. 7º;

III - pactuar o TCR;

IV - pactuar, monitorar e avaliar a execução dos planos de trabalho dos participantes;

V - registrar, no sistema de controle de frequência do órgão ou entidade, os códigos de participação em PGD e os casos de licenças e afastamentos relativos aos seus subordinados;

VI - promover a integração e o engajamento dos membros da equipe em todas as modalidades e regimes adotados;

VII - dar ciência à unidade de gestão de pessoas do seu órgão ou entidade quando não for possível se comunicar com o participante por meio dos canais previstos no TCR;

VIII - definir a disponibilidade dos participantes para serem contatados; e

IX - desligar os participantes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas à chefia imediata do participante, salvo a prevista no inciso I.

Art. 12. Compete aos participantes do PGD:

I - assinar e cumprir o plano de trabalho e o TCR;

II - atender às convocações para comparecimento presencial, nos termos do art. 11, da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

III - estar disponível para ser contatado no horário de funcionamento do órgão ou da entidade, pelos meios de comunicação definidos no TCR, exceto se acordado de forma distinta com a chefia da unidade de execução;

IV - informar à chefia da unidade de execução as atividades realizadas, a ocorrência de afastamentos, licenças e outros impedimentos, bem como eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a realização dos trabalhos;

V - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada nos termos do art. 16, da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023; e

VI - executar o plano de trabalho, temporariamente, em modalidade distinta, na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento do plano de trabalho na modalidade pactuada.

§ 1º O descumprimento das metas pactuadas ensejará desconto proporcional na remuneração no mês correspondente, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente justificados.

§ 2º No caso previsto no § 1º, o participante poderá compensar as metas não cumpridas, até o mês subsequente, ficando a critério da chefia imediata avaliar a viabilidade de autorizar a compensação, observado o interesse da Administração.

Art. 13. O participante será desligado do PGD nas seguintes hipóteses:

I - a pedido, independentemente do interesse da Administração, a qualquer momento, salvo no caso de PGD instituído de forma obrigatória, nos termos do art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

II - no interesse da Administração, por razão de conveniência ou necessidade, devidamente justificada;

III - em virtude de alteração da unidade de exercício; ou

IV - se o PGD for revogado ou suspenso.

§ 1º O participante deverá retornar ao controle de frequência, no prazo:

I - determinado pelo órgão ou entidade, no caso de desligamento a pedido; e

II - de trinta dias contados a partir do ato que lhe deu causa, nas hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do *caput*.

§ 2º O prazo previsto no inciso II do § 1º poderá ser alterado mediante apresentação de justificativa da unidade instituidora.

§ 3º O participante manterá a execução de seu plano de trabalho até o retorno efetivo ao controle de frequência.

Art. 14. O ato de determinação de alteração da modalidade de teletrabalho para a modalidade presencial do PGD caberá ao dirigente da unidade, que o fará mediante decisão fundamentada.

Art. 15. As dúvidas e os casos omissos sobre esta Portaria serão analisados e deliberados, fundamentadamente, pela Assessoria Especial de Controle Interno, Subsecretaria de Administração e Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas competências.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28430321** e o código CRC **A8388BC3**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA UNIDADE:
MODALIDADE DE PGD ADEIRADA:
O participante do programa de gestão acima qualificado, declara que:
<p>a) atende às condições para participação no PGD, conforme preconiza a Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022;</p> <p>b) compromete-se a cumprir o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal à unidade, na modalidade teletrabalho, quando for o caso;</p> <p>c) conhece suas atribuições e responsabilidades;</p> <p>d) manterá a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho;</p> <p>e) está ciente de que sua participação no PGD, na modalidade teletrabalho, não constitui direito adquirido, podendo ser desligado ou migrado para modalidade presencial nas condições estabelecidas nesta Portaria;</p> <p>f) está ciente da vedação de pagamento das vantagens dispostas nos arts. 26, 29 e 30 da Portaria SE/MJP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022, quando da execução na modalidade teletrabalho, bem como da vedação disposta no art. 27 da mesma Portaria; e</p> <p>g) está ciente:</p> <ol style="list-style-type: none"> da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas; do dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); do dever de observar as disposições do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; das orientações da Portaria SEDGG/ME nº 15.543, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal; e de que, durante o período de execução da modalidade teletrabalho, não poderá estar em desacordo com o contido na Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 333, de 19 de setembro de 2013, que trata sobre a existência de conflito de interesses.”
DATA DE ASSINATURA:
ASSINATURAS

ANEXO II

TABELA DE ENTREGAS

GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO EM TELETRABALHO	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA	MACRO NA CAVALO
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Recepção das notificações do Tribunal de Contas da União (TCU) para o devido encaminhamento interno	K	K	Horas	16:00:00	12:48:00	20%	Notificações do TCU encaminhadas à unidade responsável	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Encaminhamento tempestivo das respostas ao Tribunal de Contas da União (TCU)	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Respostas encaminhadas ao TCU	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Solicitação de prorrogação de prazo de atendimento ao Tribunal de Contas da União (TCU)	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Solicitação de dilação de prazo encaminhadas ao TCU	Governança e Suporte
Auditoria - Serviços de Auditoria	Orientação ao Gestor quanto ao atendimento das demandas do Tribunal de Contas da União (TCU)	E	E	Horas	3:00:00	2:24:00	20%	Gestor orientado quanto a qualidade da resposta ao TCU	Governança e Suporte
Auditoria - Planejamento e	Elaboração de Relatório trimestral das	M	L	Horas	24:00:00	19:12:00	20%	Relatório trimestral das comunicações e	Governança e Suporte

GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO EM TELETRABALHO	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA	MACRO NA CAVALO
relatoria anual de auditoria	comunicações e acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU)							acórdãos do TCU elaborado	
Auditoria - Planejamento e relatoria anual de auditoria	Elaboração de Relatório trimestral das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) por área	M	L	Horas	24:00:00	19:12:00	20%	Relatório trimestral das recomendações da CGU elaborado	Governança e Suporte
Auditoria - Serviços de Auditoria	Recepção das notificações da Controladoria Geral da União (CGU) para o devido encaminhamento interno	K	K	Horas	16:00:00	12:48:00	20%	Notificações da CGU encaminhadas à unidade responsável	Governança e Suporte
Auditoria - Serviços de Auditoria	Encaminhamento tempestivo das respostas à Controladoria-Geral da União (CGU)	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Respostas encaminhadas à CGU	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Solicitação de prorrogação de prazo de atendimento das SAS da Controladoria-Geral da União (CGU)	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Solicitação de dilação de prazo encaminhadas à CGU	Governança e Suporte
Auditoria - Serviços de Auditoria	Monitoramento do atendimento das demandas da Controladoria-Geral da União (CGU)	D	D	Horas	2:00:00	1:36:00	20%	Processo de atendimento das demandas da CGU monitorado	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Orientação ao Gestor quanto ao atendimento das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) - Plano de Providências Permanente (PPP)	E	E	Horas	3:00:00	2:24:00	20%	Plano de Providências Permanentes (PPP) Monitorados	Governança e Suporte
Auditoria - Serviços de Auditoria	Acompanhamento das Pautas das sessões Ordinárias e Extraordinárias do Tribunal de Contas da União (TCU)	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Pautas do TCU monitoradas	Governança e Suporte
Auditoria - Serviços de Auditoria	Acompanhamento das sessões Ordinárias e Extraordinárias do Tribunal de Contas da União (TCU)	J	I	Horas	12:00:00	9:36:00	20%	Sessão do TCU acompanhada	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Elaboração trimestral do Rol de Responsáveis	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Rol de Responsáveis publicado	Governança e Suporte
RH - Monitoramento e Controle	Encaminhamento Semanal dos indícios de irregularidades de folha de pessoal à	D	D	Horas	2:00:00	1:36:00	20%	Indício de irregularidade de folha de pessoal encaminhado à	Governança e Suporte

GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO EM TELETRABALHO	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA	MACRO NA CAVALO
	Gestão de Pessoal do órgão							área de gestão de pessoas	
RH - Monitoramento e Controle	Encaminhamento de resposta a indícios de irregularidades de folha de pessoal ao Tribunal de Contas da União (TCU)	D	D	Horas	2:00:00	1:36:00	20%	Resposta a Indício de irregularidade da folha de pessoal encaminhado ao TCU	Governança e Suporte
Auditoria - Serviços de Auditoria	Acompanhamento de processos sensíveis no Tribunal de Contas da União (TCU)	C	C	Horas	1:00:00	0:48:00	20%	Acompanhamento de processos sensíveis realizado	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Apoio a elaboração dos Relatórios de Gestão Anual	W	U	Horas	99:00:00	79:12:00	20%	Apoio na elaboração do Relatório de Gestão Anual prestado	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Auxílio na elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República	O	M	Horas	30:00:00	24:00:00	20%	Prestação de Contas do Presidente da República setorial monitorada	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Assessoramento ao Ministro no pronunciamento de Tomada de Contas Especial (TCE)	K	K	Horas	16:00:00	12:48:00	20%	Processo TCE encaminhado ao TCU	Governança e Suporte
Tomada de Contas	Recepcionar as Tomadas de Contas Especiais (TCEs) julgadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU)	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Processo julgado de TCEs encaminhado ao Gestor	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Assessoramento ao Ministro no pronunciamento de Contas	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Processo de Contas encaminhado ao TCU	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Atendimento a demandas de órgãos de controle estaduais	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Demandas de órgãos de controle estaduais atendidas	Governança e Suporte
Transversais	Atendimento a demandas do cidadão	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Demanda de cidadão atendida	Governança e Suporte
Contratos	Apoio de Assessoria de Controle Interno em contratações públicas	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Apoio de Assessoria de Controle Interno prestado em contratações públicas	Governança e Suporte
Transferências de recursos	Apoio aos processos de transferências e Parcerias em matéria de Assessoria de Controle Interno	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Apoio aos processos de transferências e de parcerias prestado em matéria de Assessoria de Controle Interno	Governança e Suporte
Transversais	Revisão de Normas e Afins	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Ato normativo (norma) e afins analisados	Governança e Suporte
Transversais	Atendimento por e-mail (correio eletrônico)	D	D	Horas	2:00:00	1:36:00	20%	Atendimento por e-mail (correio eletrônico) realizado	Governança e Suporte
Gestão Estratégica -	Auxílio na elaboração,	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Auxílio fornecido na elaboração,	Governança e Suporte

GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO EM TELETRABALHO	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA	MACRO NA CAVALO
Planejamento, Monitoramento e Avaliação	revisão e atualização do planejamento estratégico							revisão e atualização do planejamento estratégico	
Transversais	Acompanhamento da publicação dos compromissos externos no e-AGENDAS	D	D	Horas	2:00:00	1:36:00	20%	Transparência de agendas publicadas	Governança e Suporte
Transversais	Orientar Gestores no preenchimento do sistema e-Patri	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Sistema e-Patri preenchido no prazo de 10 dias	Governança e Suporte
Grupos de Trabalho e Comitês	Prestar assessoria à Comissão de Ética Setorial	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Comissão de Ética assessorada	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Apoiar o Ministro na supervisão ministerial das entidades vinculadas	M	L	Horas	24:00:00	19:12:00	20%	Apoio à supervisão ministerial das entidades vinculadas realizado	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Articulação junto à Corregedoria do órgão/entidade para fins de plano de integridade	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Articulação junto à Corregedoria do órgão/entidade para fins de plano de integridade realizada	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Articular com a Ouvidoria	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Articulação com a Ouvidoria realizada	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Monitorar a transparência ativa - Lei de Acesso à Informação (LAI)	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Monitoramento da Lei de Acesso à Informação realizado	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Avaliar atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Números de sistemas preparados para atender a LGPD	Governança e Suporte
Gestão de Programas	Elaboração do programa de integridade pública	W	U	Horas	99:00:00	79:12:00	20%	Programa de integridade pública elaborado	Governança e Suporte
Gestão de Programas	Divulgação mensal do programa de integridade pública	K	K	Horas	16:00:00	12:48:00	20%	Boletim Informativo do Programa de Integridade divulgado mensalmente	Governança e Suporte
Comunicação Institucional	Edição de conteúdo audiovisual da AECI	M	L	Horas	24:00:00	19:12:00	20%	Conteúdo audiovisual editado	Governança e Suporte
Gestão Estratégica - Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Prestação de apoio à Governança Organizacional	K	K	Horas	16:00:00	12:48:00	20%	Alta administração apoiada no tema de governança	Governança e Suporte
Comunicação Institucional	Gestão do Portal da unidade - Atualização de Informações	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Informações inseridas no portal da unidade	Governança e Suporte
RH - Desenvolvimento	Realização de ações de capacitação interna	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Ações de capacitação interna realizadas	Governança e Suporte
Transversais	Membro de Comitê de Ética	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Participação como Membro de	Governança e Suporte

GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO EM TELETRABALHO	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA	MACRO NA CAVALO
								Comitê de Ética efetivada	
Transversais	Participação como Membro de Colegiado	E	E	Horas	3:00:00	2:24:00	20%	Participação como Membro de Colegiado efetivada	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Analisar os Relatórios Semestrais das unidades Setoriais do Serviço de Informação do Cidadão (SIC - Setoriais)	H	H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Relatórios Semestrais de SIC analisados	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Publicação de Informação no Portal de Dados Abertos do Governo Federal	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Informação atualizada no Portal de Dados Abertos do Governo Federal	Governança e Suporte
Auditoria - Serviços de Auditoria	Divulgação interna de julgados e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Jurisprudência do TCU divulgada aos Gestores	Governança e Suporte
Gestão de Processos	Assessorar as unidades na Implementação da política de Gestão de Riscos	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Unidades assessoradas na implementação da política de Gestão de Riscos	Governança e Suporte
Gestão de Processos	Implementação da Gestão de Riscos de Integridade	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Plano de tratamento dos riscos de integridade elaborado	Governança e Suporte
Gestão de Processos	Apoio a implementação de gestão de riscos operacionais	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Plano de tratamento de riscos operacionais entregue	Governança e Suporte
RH - Desenvolvimento	Conscientização (oficinas) do processo de gestão de riscos nas unidades organizacionais	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Unidades conscientizadas quanto a gestão de riscos (oficinas)	Governança e Suporte
Gestão de Processos	Monitoramento da gestão de risco	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Relatório sobre riscos e controles elaborado	Governança e Suporte
Gestão Estratégica - Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Avaliar melhores práticas de outros órgão em matéria de Controle Interno	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Melhores práticas de outros órgão em matéria de Controle Interno avaliadas	Governança e Suporte
Gestão Estratégica - Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Atualização do Sistema de Gerenciamento de Risco (Sistema AGIR)	D	D	Horas	2:00:00	1:36:00	20%	Sistema de Gerenciamento de Riscos (Sistema AGIR) atualizado	Governança e Suporte
Auditoria - Apoio aos órgãos de controle	Gestão de usuários de Sistemas de Auditoria, Tomada de Contas e Gestão de Riscos	D	D	Horas	2:00:00	1:36:00	20%	Cadastro de usuário atualizado em sistemas de auditoria, tomada de contas e gestão de riscos	Governança e Suporte
Gestão Estratégica - Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Avaliação de maturidade de Gestão de Riscos	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Maturidade de Gestão de Riscos avaliada	Governança e Suporte
Comunicação Institucional	Elaboração de manuais	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Manual Publicado	Governança e Suporte
Gestão Estratégica -	Elaboração do Plano de	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Plano de Continuidade de	Governança e Suporte

GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO EM TELETRABALHO	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA	MACRO NA CAVALO
Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Continuidade de Negócio (PCN)							Negócios elaborado	
Gestão Estratégica - Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Apoio na elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP)	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Apoio na elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) fornecido	Governança e Suporte
Gestão da Inovação	Produção de conteúdo de Inovação	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Conteúdo de Inovação produzido	Governança e Suporte
Gestão da Inovação	Oficina de Inovação - Ideação em controles internos administrativos	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Oficina de inovação executada	Governança e Suporte
Programa de Gestão	Lançamento das entregas diárias dos servidores da AECI no sistema de controle	F	F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Entregas lançadas no Sistema de Programa de Gestão	Governança e Suporte
Gestão de Processos	Redesenho de Processos	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Processo redesenhado	Governança e Suporte
Ouvidoria	Monitoramento dos Sites	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Relatório de monitoramento de Sites elaborado	Governança e Suporte
Transversais	Execução das Oficinas do programa de integridade pública	Q	O	Horas	40:00:00	32:00:00	20%	Oficina de integridade pública realizada	Governança e Suporte

Legenda:

Faixa de complexidade	Valor em horas
A	0:15
B	0:30
C	1:00
D	2:00
E	3:00
F	4:00
G	6:00
H	8:00
I	10:00
J	12:00
K	16:00
L	20:00
M	24:00
N	28:00
O	32:00
P	36:00
Q	40:00
R	50:00
S	60:00
T	70:00
U	80:00
V	90:00
W	100:00

